



MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

R. Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã
CEP 85852-020 – Foz do Iguaçu – PR

E-mail: centropastoral@diocesedefoz.com.br Fone: (45) 3572-0513 / 99957-0036

ACOLHER, ACOMPANHAR E INTEGRAR ORIENTAÇÕES PASTORAIS EM VISTA DA INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE DE FIÉIS DIVORCIADOS QUE CONTRAÍRAM NOVA UNIÃO¹

Nos últimos anos os sacerdotes, diáconos, religiosos(as) e membros das pastorais, movimentos, organismos têm solicitado algumas orientações comuns sobre a participação ativa de fiéis divorciados e em nova união na ação evangelizadora e pastoral nas comunidades.

Esse tema tem sido tratado pelo Magistério da Igreja nos últimos anos e tem forte relevância na vida das comunidades, porque são muitos casais que se encontram nesta situação familiar e querem continuar vivendo a pertença à Comunidade.

No Magistério de São João Paulo II encontramos a Exortação *Familiaris Consortio*, onde o Papa conclama aos Bispos e a "inteira comunidade dos fiéis a ajudar os divorciados, promovendo com caridade solícita que eles não se considerem separados da Igreja, podendo, e melhor devendo, enquanto batizados, participar na sua vida" (FC 84). E indicou os caminhos de participação: "ouvir a Palavra de Deus, a frequentar o Sacrifício da Missa, a perseverar na oração, a incrementar as obras de caridade e as iniciativas da comunidade em favor da justiça, a educar os filhos na fé cristã, a cultivar o espírito e as obras de penitência para assim implorarem, dia a dia, a graça de Deus" (FC 84).

Do mesmo modo, o Papa Bento XVI, através da Exortação Apostólica *Sacramentum Caritatis*, reforçou a necessidade de cultivar um estilo de vida cristã, "através da participação na Santa Missa ainda que sem receber a comunhão, da escuta da Palavra de Deus, da adoração eucarística, da oração, da cooperação na vida comunitária, do diálogo franco com um sacerdote ou um mestre de vida espiritual, da dedicação ao serviço da caridade, das obras de penitência, do empenho na educação dos filhos" (SC 29).

Seguindo o Magistério de seus antecessores, o Papa Francisco, após os Sinodos sobre a família, na Exortação Apostólica *Amoris Laetitia*, convidou as comunidades a fortalecer a lógica da integração como chave do acompanhamento dos casais em nova união, porque pertencem ao Corpo de Cristo que é a Igreja, e podem também ter disso mesmo uma experiência feliz e fecunda. São batizados, são irmãos e irmãs, o Espírito Santo derrama neles dons e carismas para o bem de todos (Cf. AL 299).

Levando em conta o pedido de orientações comuns sobre o tema e as indicações do Magistério da Igreja, a Assembleia Diocesana de 2023 foi chamada ao processo de discernimento sobre a integração na vida das comunidades dos fiéis divorciados e em ulterior união.

Aqui apresentamos, apoiados no ensinamento da Igreja, os princípios orientadores para acolher e integrar no caminho de comunhão e participação os fiéis divorciados que vivem em uma nova união.

1. Orientações gerais para caminhar

O caminho de participação na vida da comunidade parte do princípio geral que é comum a todos os batizados, seguindo os seguintes critérios gerais:

1) Reconhecer que o chamado universal à santidade é um caminho a ser percorrido por todos os cristãos no processo de configuração ao Cristo Crucificado;

¹ Fiéis divorciados que contraíram nova união: são aqueles fiéis que celebraram matrimônio na Igreja, se separaram ou divorciaram e atualmente vivem uma nova união.





MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

R. Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã

CEP 85852-020 – Foz do Iguaçu – PR

E-mail: centropastoral@diocesedefoz.com.br Fone: (45) 3572-0513 / 99957-0036

- 2) Compreensão e aceitação dos ensinamentos da Igreja Católica e ter recebido os sacramentos do batismo e da crisma;
- 3) Participar regularmente das atividades da comunidade paroquial e ativa nas celebrações, esforçando-se em educar os filhos na fé católica;
- 4) Ter a consciência sobre seu estado de vida, sobre sua liberdade de escolha e sobre alternativas que possam ser aplicáveis à sua situação específica;
- 5) Estar procurando regularizar a situação de sua união anterior, ou que se esgotaram as possibilidades de regularização;
- 6) Estejam em dia com as obrigações naturais em relação aos filhos, advindos de relacionamento precedente;
- 7) Contribuir com o dízimo na comunidade paroquial regularmente.

2. Orientações específicas no caminhar com a comunidade

Após elaborar os princípios gerais em vista de uma participação frutuosa na vida da Comunidade, assumimos em Assembleia que os casais em nova união devem ser integrados nos Conselhos, organismos, serviços, pastorais e movimentos em nossa Diocese.

2.1. Pastorais e Movimentos. Somos chamados a construir a cultura do encontro com espaço de acolhida aos casais nas pastorais e movimentos, seguindo os seguintes passos:

- a) Acolhida: Oferecer aos casais a oportunidade de participar dos retiros ou encontros que são próprios de cada movimento ou pastoral segundo a inclinação pessoal e desejo de participação ativa; e, da parte dos casais, ter disponibilidade em participar das reuniões e encontros conforme for indicado;
- b) Participação: Oportunizar aos casais a compreensão da missão específica do movimento ou pastoral a qual está se integrando; e, da parte dos casais, concordância com os princípios e objetivos da pastoral ou movimento em questão;
- c) Funções de Coordenação: Para assumir funções de Coordenação de Movimento ou Pastoral, devem demonstrar liderança, maturidade de fé, bom testemunho, compromisso com a Comunidade e compreensão da missão da pastoral ou movimento e de sua espiritualidade.

2.2. Conselhos em nível diocesano, paroquial e comunitário. Seguindo os critérios gerais, os fiéis em nova união podem participar dos Conselhos, como membros, enquanto participam ativamente da vida eclesial e social da comunidade e tenham bom testemunho, maturidade de fé e compromisso com a Comunidade.

2.3. Ministério da Palavra, Catequese, Pastoral familiar e Pastoral do batismo. A pregação da Palavra de Deus é uma missão de todos os batizados nos vários ambientes onde se encontram. Os Fiéis em nova união poderão fazer parte das equipes de formação e catequese e pregação da Palavra de Deus. Para isso, além dos critérios gerais (item 1), se requer que:

- a) Vivam em união consolidada;
- b) Participem ativamente da liturgia e da vida da comunidade eclesial;
- c) Tenham a devida preparação, conforme disposições da paróquia/diocese;
- d) Testemunhem a vivência da fé, vida familiar e a pertença à comunidade;
- e) Participação na pastoral familiar ou catequese pelo menos por um ano;





MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU

R. Venanti Otremba, 585, Bairro Maracanã

CEP 85852-020 – Foz do Iguaçu – PR

E-mail: centropastoral@diocesedcfaz.com.br Fone: (45) 3572-0513 / 99957-0036

f) Aprovação do pároco.

2.4. **Padrinhos de batismo.** A missão dos padrinhos de batismo e os requisitos gerais para sua escolha estão definidos no Diretório Sacramental da Diocese. Atendendo os requisitos gerais do referido Diretório, os fiéis em nova união poderão ser acolhidos na função de padrinhos de batismo, desde que:

- Vivenciem uma união consolidada há três anos;
- Estejam frequentando a comunidade (Santa Missa ou Celebração da Palavra);
- Tenham consciência da missão de padrinhos e a devida preparação;
- Contribuam regularmente com a comunidade através do dízimo e, em dia com suas contribuições pelo menos seis meses antes do Batismo.

Obs.: Casais amasiados que não são casados na Igreja e não pretendem casar-se podem ser acolhidos como testemunhas do batismo, mas não como padrinhos de batismo.

2.5. **Sacramentos da iniciação.** Precisamos acolher com alegria os fiéis amasiados ou divorciados em nova união que pedem para realizar o caminho da Iniciação à Vida Cristã ou um dos sacramentos em especial.

O Diretório Geral da Catequese orienta que precisamos tomar muito a sério cada pessoa e o projeto que Deus tem para ela, com estilo de proximidade, de escuta e de compreensão (cf. DC 235). Além do acompanhamento espiritual pessoal, a Coordenação de Catequese, sob orientação do Pároco, deve encontrar caminhos para favorecer a participação destes irmãos também na catequese (cf. DC 235).

No caminho de iniciação deverá ser apresentado processo catequético, esclarecendo quais sacramentos poderão receber e em que etapas, sempre respeitando o processo pessoal que cada fiel consegue percorrer.

3. Caminhar juntos. Acompanhar.

caríssimos sacerdotes, diáconos, religiosos(as), membros das pastorais, movimentos, organismos, não vamos apenas aplicar formalmente o que aqui está escrito, vamos participar de um processo mais amplo de conversão em nossas comunidades: o acompanhamento pessoal e pastoral das pessoas.

O Santo Padre, o Papa Francisco, indica este caminho para todos nós: "A Igreja deverá iniciar os seus membros – sacerdotes, religiosos e leigos – nesta «arte do acompanhamento», para que todos aprendam a descalçar sempre as sandálias diante da terra sagrada do outro (cf. Ex 3, 5). Devemos dar ao nosso caminhar o ritmo salutar da proximidade, com um olhar respeitoso e cheio de compaixão, mas que ao mesmo tempo cure, liberte e anime a amadurecer na vida cristã" (AL 69).

Foz do Iguaçu, aos 27 de dezembro de 2023.

Dom Sérgio de Deus Borges
Bispo Diocesano

Diac. Paulo Sérgio de Lima
Chanceler da Diocese

